



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5498 , DE 27 DE MARÇO DE 1992.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "APOLÔNIA ROSSI JAVARINI", localizada no Município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

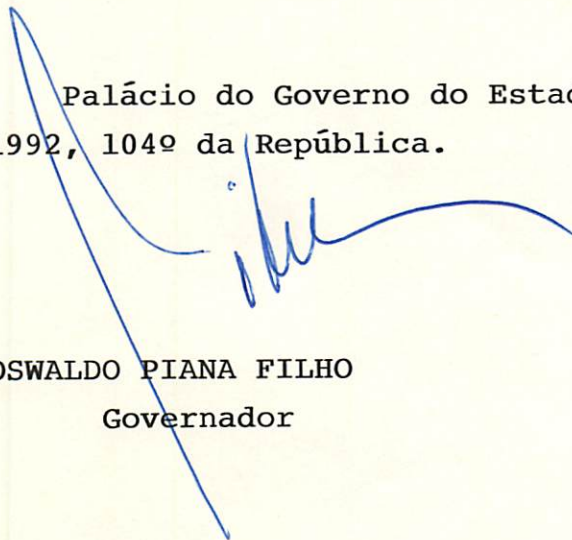
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "APOLÔNIA ROSSI JAVARINI", localizada no Município de Presidente Médici, tipologia 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial nº 2523 do dia 31/03/62

Grã e Escola Estadual de 1º Grau "APUDÔNIA ROSSI JAVARINI", localizada no Município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "APUDÔNIA ROSSI JAVARINI", localizada no Município de Presidente Médici, tipologia 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 1962, 1049 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador